

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – BRB Brasília FUNCINE

(Administrado pela BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – BRB Brasília FUNCINE (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2020 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – BRB Brasília FUNCINE em 31 de março de 2020 e o desempenho de suas operações para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 398 de 28 de outubro de 2003.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Duração do Fundo

Chamamos a atenção para nota explicativa nº 1, a qual menciona o fato de que o Fundo iniciou suas atividades em 30 de junho de 2010 e possui prazo de duração inicial de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por até mais 2 (dois) anos. Conforme nota explicativa nº 22, em assembleia geral de cotistas encerrada em 30 de abril de 2020, o prazo de duração do Fundo foi prorrogado para 30 de setembro de 2020, podendo ser novamente prorrogado mediante proposição do Comitê de Investimentos e aprovação por Assembleia Geral de Cotistas (Assembleia). Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, o Fundo possui investimentos em projetos cinematográficos, cujos prazos para recuperação do investimento são superiores a 30 de setembro de 2020 e, adicionalmente, o Fundo possui compromissos

de investimentos firmados com novos projetos cinematográfico, os quais dependem da aprovação da ANCINE para a realização de repasse. Tais projetos, ainda, terão períodos de retorno superiores a 30 de setembro de 2020. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Valor recuperável dos Investimentos em Projetos Cinematográficos

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2020 o Fundo possuía investimentos em projetos cinematográficos aprovados pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE) no montante de R\$ 1.009 mil, representando 42,48% do total do patrimônio líquido do Fundo. Devido à relevância do referido saldo para as demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto, bem como ao fato de sua realização depender do sucesso comercial dos projetos cinematográficos, o valor recuperável dos investimentos em projetos cinematográficos foi considerado o principal assunto de auditoria

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise dos contratos de investimentos em projetos cinematográficos, a leitura das atas de aprovação do comitê de investimentos para cada um dos projetos, validação da documentação de aprovação formal da ANCINE de cada um dos projetos, inspeção dos relatórios de *impairment* para cada um dos projetos, confirmação de eventuais recebimentos de recursos oriundos dos projetos, avaliação da acuracidade histórica da Administradora do Fundo em estimar provisões para perdas associadas à recuperabilidade dos investimentos em projetos cinematográficos, e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o valor recuperável dos investimentos em projetos cinematográficos, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios, premissas de reconhecimento e mensuração de valor recuperável dos investimentos em projetos cinematográficos adotados pelo Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do Fundo para o semestre findo em 30 de setembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 27 de novembro de 2019, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

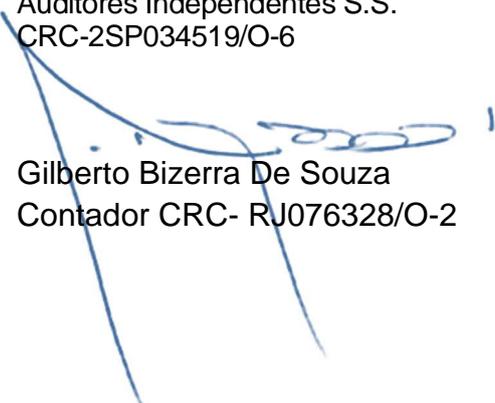
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 09 de junho de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Gilberto Bizerra De Souza
Contador CRC- RJ076328/O-2